

TERMO DE ANULAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 141/2026

A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições, considerando os elementos constantes do processo da Seleção Pública nº 141/2026, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Esportivo - SUV, com propulsão híbrida plug-in, zero quilômetro, incluindo entrega técnica operacional, seguro total, primeiro emplacamento, licenciamento e recolhimento de IPVA proporcional, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com pesquisa de mercado destinada à definição do valor máximo aceitável da contratação;

CONSIDERANDO que, no curso da análise posterior à fase competitiva, foram identificados elementos capazes de colocar em dúvida a adequação da metodologia empregada na formação da referência econômica utilizada no certame;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas adotadas admitiam veículos inseridos em diferentes segmentos, características e faixas de preço, circunstância que pode ter levado à utilização, na pesquisa de mercado, de referências insuficientemente homogêneas e comparáveis entre si;

CONSIDERANDO que tal circunstância compromete a segurança quanto à representatividade do valor máximo aceitável fixado no instrumento convocatório e, conseqüentemente, a adequada aferição da vantajosidade econômica da contratação;

CONSIDERANDO que, mesmo após diligência e negociação com a empresa vencedora, não foi possível afastar de forma satisfatória a dúvida quanto à razoabilidade do preço global ofertado, inclusive em razão da ausência de detalhamento financeiro da proposta nos termos solicitados pela FINATEC;

CONSIDERANDO que a própria FINATEC reconheceu que a proposta vencedora permaneceu formalmente dentro do limite estabelecido no edital, não se atribuindo à empresa qualquer irregularidade ou conduta incompatível com o procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservação da economicidade, da eficiência, da transparência, da isonomia, da competitividade e da adequada aplicação dos recursos sob gestão da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Seleção Pública nº 141/2026, em razão de impropriedade identificada na fase preparatória, especificamente quanto à pesquisa de mercado utilizada para formação do valor máximo aceitável da contratação.

Art. 2º Determinar o retorno do processo à fase preparatória, para que sejam promovidos:

I - a revisão das especificações técnicas do objeto, de modo a assegurar maior precisão e comparabilidade entre os produtos aptos à disputa;

II - a realização de nova pesquisa de mercado, baseada em referências tecnicamente e economicamente comparáveis;

III - a revisão do modelo de proposta comercial, que deverá contemplar, de forma discriminada, todos os itens, serviços, encargos e obrigações previstos no edital e no Termo de Referência, e não apenas o valor do veículo, incluindo, quando aplicável, seguro, primeiro emplacamento, licenciamento, IPVA proporcional, transporte, entrega técnica operacional, treinamento, garantias e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto;

IV - a reavaliação do valor máximo aceitável a partir dos novos elementos de mercado obtidos.

Art. 3º Fica consignado que a presente anulação não decorre de irregularidade atribuível à empresa SAGA SHENZHEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., cuja proposta foi apresentada em conformidade formal com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, mas de deficiência verificada na própria fase interna do procedimento.

Art. 4º Determina-se a ciência dos interessados e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento da Seleção Pública nº 141/2026.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2026.

Prof. Daniel Monteiro Rosa
Diretor-Presidente
FINATEC

8073-SC 589802026 32 Termo de Anulação pdf
Código do documento dc36d83a-978d-4a65-9ddc-a994af9633e0



Assinaturas



Carlos Roberto Valeriano Junior
carlos.junior@finatec.org.br
Aprovou

Carlos Valeriano



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou

DANIEL MONTEIRO ROSA

Eventos do documento

04 Sep 2026, 15:20:28

Documento dc36d83a-978d-4a65-9ddc-a994af9633e0 **criado** por PAULO ANDRE SILVA CAMPOS (a1540e0a-b16f-4314-9754-f3636c925005). Email: paulo.campos@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:20:28-03:00

04 Sep 2026, 15:24:37

Assinaturas **iniciadas** por PAULO ANDRE SILVA CAMPOS (a1540e0a-b16f-4314-9754-f3636c925005). Email: paulo.campos@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:24:37-03:00

04 Sep 2026, 15:27:32

CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR **Aprovou** (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad) - Email: carlos.junior@finatec.org.br - IP: 138.97.21.239 (138-97-21-239.camon.net.br porta: 19054) - Documento de identificação informado: 032.592.911-48 - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:27:32-03:00

08 Sep 2026, 19:09:42

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 16474) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2026-09-08T19:09:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):396e3da91c9e2ef38f5d5c2ad750b791f61167234959da56eab3de3c2f939e9a

(SHA512):b62a80854f06640f26da2444b2c5fabc599d2fbd84cb49be199f823d67a15e3aa53e75f814d063a444862e33715449c9606b9e179e05e6805225a2874e2fe0d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.